



PORTARIA N.º 144 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V, XXXVI, XLII E XLV, do artigo 96 do regimento do Crea-MG, homologado 'ad referendum' do Plenário do Confea, através da Portaria AD, nº 009, de 27 de janeiro de 2009, referendada pela Decisão PL nº 0061, de 04 de fevereiro de 2009, do Confea;

CONSIDERANDO a Portaria 091, de 7 de março de 2022, do Crea-MG.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a **Comissão de Resposta a Incidentes (CRI – Crea-MG)** prevista no item 2 da Portaria nº 091, de 7 de março de 2022, do Crea-MG, com os membros abaixo:

- I. Ricardo Barbosa Lacerda (mat. 1739), Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO);
- II. Edílio Ramos Veloso (mat. 2072), Chefe de Gabinete;
- III. Luís Carlos Andrade Pimenta (mat. 1298), Ouvidor;
- IV. Mariana Costa Silva Rodrigues (mat. 1957), Controladora;
- V. Douglas Lima Daniel (mat. 1976), Gerente Administrativo e Financeiro;
- VI. Ana Paula Araújo Guerra (mat. 2029), Procuradora Geral;
- VII. Juliana Cássia Boncompagni Reis (mat. 1814), Gerente Técnica;
- VIII. Cássio Rodrigues Reis (mat. 1658), Gerente de Recursos Humanos;
- IX. Denise Guimarães e Correa Ribeiro (mat. 1323), Assessora da Presidência;
- X. Rubens Leonídio de Almeida Júnior (mat. 1980), Gerente de Tecnologia da Informação;

Art. 2º. A Comissão de Resposta a Incidentes (CRI – Crea-MG) será presidida pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Crea-MG.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 251 de 07 de março de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2024.

Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Marcos Venícius Gervásio  
Presidente do Crea-MG

Visto da Procuradoria: